



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2012
PROCESSO Nº 00190.021832/2012-11

A Diretoria de Gestão Interna da Controladoria-Geral da União da Presidência da República, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2.150, de 14 de outubro de 2011, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 17 de outubro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM (itens 12, 13 e 14)** e pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE (GRUPO 1 – itens 01, 02 e 03; GRUPO 2 – itens 04, 05, 06 e 07; GRUPO 3 – itens 08 e 09; e GRUPO 4 – itens 10 e 11)**, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007; pelo Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de mobiliário, com prestação de serviço de montagem**, para as instalações desta Controladoria-Geral da União - CGU, em Brasília-DF, e das suas Unidades Regionais, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

1.2. Optou-se pelo **Sistema de Registro de Preços**, fundamentado no inciso I, c/c o inciso II do art. 2º, do Dec. 3.931/2001, tendo em vista que, pelas características do objeto a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes e a previsão de entrega de forma parcelada é mais conveniente para a Administração.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 26/09/2012

HORÁRIO: 10:00 h (dez horas)

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as interessadas que atenderem às seguintes exigências:

a) estarem devidamente **CADASTRADAS no nível “CREDENCIAMENTO”, em situação regular**, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**;

b) demais exigências deste Edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

a) consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

b) empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

c) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração **suspensa**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas** ou ainda que estejam **impedidas de licitar e contratar** com a União;

d) empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Presidência da República ou a Controladoria-Geral da União;

e) empresas cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste **Pregão**;

f) empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Controladoria-Geral da União qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo a licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá à licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, o que ocorrerá **a partir da divulgação da licitação até a abertura da sessão do Pregão, no dia 26/09/2012, às 10:00 h (dez horas), horário de Brasília-DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

5.4. Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, concordância e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus anexos.

5.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, a sua condição de ME ou EPP.

5.5.1. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União**, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.5.2. A CGU-PR, considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário, poderá adotar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto 6.204/2007.

5.6. A Proposta de Preços da **licitante vencedora**, contendo as especificações detalhadas do material, deverá ser formulada e enviada, **atualizada em conformidade com o último lance ofertado**, num prazo **máximo de 2 (duas) horas** após o encerramento da etapa de lances, por meio de mensagem para o e-mail colic@cgu.gov.br, ou por meio do **fac-símile (61) 2020-6910** ou por **convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico**, com a posterior apresentação dos originais, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir do encerramento da sessão pública.

5.6.1. A Proposta Comercial será preenchida em conformidade com o **Modelo de Proposta de Preços constante do Anexo II do Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, e deverá, ainda, conter:

a) preços unitário e total do material, em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias). **Entretanto, para fins de apresentação das propostas e lances no Sistema Eletrônico será considerado o Preço Unitário de cada Item;**

b) prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias;

c) declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.6.2. Quando do registro das propostas no Sistema Eletrônico, as licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de incluir o **detalhamento do objeto** ofertado no campo **“Descrição Detalhada do Objeto”**.

5.6.2.1. A ausência do detalhamento do objeto no citado campo não acarretará a desclassificação da proposta da licitante, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

5.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.8. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante que efetivamente vai fornecer o material objeto da presente licitação.

5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.

6. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir das **10:00 h (dez horas) do dia 26/09/2012**, data e horário previstos no subitem 2.1 deste Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 21/2012**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

6.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2.1. Não será admitida a desistência da proposta/lance, **após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.**

6.2.2. **EXCEPCIONALMENTE**, após o **ENCERRAMENTO da fase de lances**, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, **em razão de motivo justo devidamente comprovado** pela LICITANTE, decorrente de **fato superveniente**, e **aceito pela Pregoeira.**

6.2.3. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem 6.2.2 acima, a LICITANTE DESISTENTE ficará sujeita a **aplicação das sanções** previstas no item 19 deste Edital.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informadas do recebimento dos mesmos e de seus respectivos valores e horários de registro.

7.1.1. Para fins de apresentação das propostas e/ou dos lances durante a sessão pública da licitação **os itens 01, 02 e 03 compõem o GRUPO 1; os itens 04, 05, 06 e 07 compõem o GRUPO 2, os itens 08 e 09 compõem o GRUPO 3; e os itens 10 e 11 compõem o GRUPO 4**, conforme demonstrado no subitem 1.1 do Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**), cabendo às licitantes, **obrigatoriamente, cotar todos os itens do GRUPO/LOTE**, como condição de participação.

7.1.2. Para os itens dos GRUPOS 1, 2, 3 e 4, na fase de lances, embora a classificação final seja pelo valor global do GRUPO/LOTE, **a disputa será por item**. A cada lance ofertado (**por item**), o sistema eletrônico atualizará automaticamente o valor global do GRUPO/LOTE, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o **menor valor global do GRUPO/LOTE**.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, contendo cada lance **no máximo 02 (duas) casas decimais**, relativas à parte dos centavos, **sob pena de exclusão do lance**.

7.3. Cada licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.3.1. Em observâncias as disposições insertas na IN SLTI/MP nº 03, de 16/12/2011, o intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 segundos.

7.3.2. Os lances enviados em desacordo com o subitem 7.3.1 acima serão excluídos automaticamente pelo sistema eletrônico.

7.4. O sistema permitirá a formulação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo para fins de classificação aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, **ressalvadas as hipóteses de aplicação das regras de preferência previstas nos subitens 7.11 (desempate para ME/EPP).**

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.

7.6. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro às participantes.

7.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, ficando a cargo do sistema eletrônico encaminhar aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

7.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.11. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de **empate ficto**, será assegurada, como critério de desempate, **em conjunto com as regras previstas no subitem 7.13**, a preferência de contratação para as ME e EPP, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.11.1. Entende-se por **empate ficto**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou

até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances.

7.11.2. Na ocorrência de **empate ficto**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco), definido nos termos deste subitem, será **convocada automaticamente pelo sistema eletrônico** para, desejando, apresentar nova proposta **de preço inferior** àquela classificada com o menor preço ou lance, no **prazo máximo de 5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação.

b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão **convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico** as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.11.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito.

7.12. Na hipótese em que nenhuma das licitantes **exerça seu direito de preferência previsto acima, prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico, sem prejuízo das sanções cabíveis em razão do registro de declaração/manifestação falsa.**

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a aquisição, obtido por meio de pesquisa de mercado.

8.1.1. Para o **GRUPO 1 (itens 01, 02 e 03), GRUPO 2 (itens 04, 05, 06 e 07), GRUPO 3 (itens 08 e 09) e GRUPO 4 (itens 10 e 11)**, o Pregoeiro procederá à análise das propostas/lances para cada item componente do GRUPO/LOTE..

8.2. Confirmada a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento do preço, procedendo à verificação da habilitação da licitante, conforme as disposições deste Edital e seus anexos.

8.3. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM (itens 12, 13 e 14) e MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO/LOTE (GRUPO 1 – itens 01, 02 e 03; GRUPO 2 – itens 04, 05, 06 e 07; GRUPO 3 – itens 08 e 09; e GRUPO 4 – itens 10 e 11)**, observados os **valores de referência, constantes do item 12 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**.

8.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

8.4.1. Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.4.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, a licitante detentora da melhor proposta ou lance encaminhará à Controladoria-Geral da União a documentação referente à habilitação, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, por meio de mensagem para o e-mail colic@cgu.gov.br, pelo **fac-símile: (0xx61) 2020-6910** ou pelo **Sistema Eletrônico**, e **apresentará os documentos originais**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, num **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão pública**, à Controladoria-Geral da União, SAS, Quadra 1, Bloco "A", Sala 1032, CEP: 70.070-905 – Brasília/DF, em **envelope fechado e rubricado** no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO / DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2012
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

9.1.1. As ME e EPP **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

9.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, **autenticada** por **servidor** da Administração, devidamente qualificado, ou por **Cartório** competente;

c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.3. A comprovação das habilitações previstas nos **subitens 9.5.1, 9.5.2 e 9.5.3** deste Edital, **bem a verificação das demais certidões/informações**, poderá ser realizada por meio de **consulta on line** ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF e aos sítios respectivos na Internet.**

9.4. Deverá constar do envelope a seguinte documentação complementar ao **SICAF**:

a) Declaração da LICITANTE de que o material ofertado atende integralmente a todos os requisitos especificados neste Edital e seus anexos;

b) PARA A LICITANTE DETENTORA DA(O) MELHOR PROPOSTA/LANCE RELACIONADA(O) AOS ITENS PERTENCENTES AOS GRUPOS 1 E 2: Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas(s) jurídica(s) de direito público ou privado, na forma disposta no item 7 do Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**), que comprove que a LICITANTE forneceu satisfatoriamente bem de natureza idêntica ou similar ao da presente licitação, compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação, devendo referido documento conter o nome, o endereço e o telefone do atestador ou qualquer outro meio que permita a Controladoria-Geral da União manter contato com a(s) empresa(s) ou órgão(s) atestante(s).

a.1) Entende-se como compatível o fornecimento e instalação/montagem de cadeiras e estações de trabalho, com características semelhantes ao objeto da licitação, com quantidades não inferiores a 50% (cinquenta por cento) do número de cadeiras e de estações objeto deste Edital.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

d) demonstraco de Patrimnio Lquido mnimo, para efeito de comprovao da boa situao financeira, quando a licitante apresentar em seu Balano resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos ndices abaixo explicitados:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizvel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigvel a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigvel a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1) A licitante que apresentar em seu Balano resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos ndices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentao da documentao, Patrimnio Lquido mnimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do item/grupo respectivo a ser inserido na Ata de Registro de Preos.

9.4.1. A Declarao de Inexistncia de Fatos Impeditivos, a Declarao de Elaboraco Independente de Proposta e a Declarao de que no possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de idade, sero disponibilizadas mediante preenchimento de campo especfico do sistema eletrnico.

9.4.2. Em atendimento  determinao do Tribunal de Contas da Unio, constante do Acrdo n 1.793/2011 do Plenrio, tambm sero realizadas **consultas:** **a)** ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidneas e Suspensas - (Ceis)** do Portal da Transparncia; **b)** ao **Cadastro Nacional de Condenaes Cveis por Ato de Improbidade Administrativa disponvel no Portal do CNJ;** e **c)**  **composio societria das empresas** no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os scios h servidores do prprio rgo contratante.

9.5. **As licitantes que no se encontrem com o cadastramento atualizado no SICAF** devero encaminhar, alm da documentao prevista no **subitem 9.4** acima, o seguinte:

9.5.1. Relativamente  **HABILITAO JURDICA** da licitante:

a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por aes, acompanhado de documentos de eleio de seus administradores;

b) Inscrio do ato constitutivo em Cartrio de Registros de Pessoas Jurdicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exerccio.

9.5.2. Relativamente  **REGULARIDADE FISCAL** da licitante:

a) Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurdicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dvida com a Unio e Receita Federal) e Estadual e Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei n 8.666/93, dentro do prazo de validade;

c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econmica Federal, conforme alnea "a", do art. 27, da Lei n 8.036/1990, devidamente atualizado;

d) Certido Negativa de Dbito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa s contribues sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei n 8.212/1991), devidamente atualizada.

9.5.2.1. A **prova de regularidade** da licitante considerada **isenta dos tributos estaduais ou municipais**, para fins de habilitação na presente licitação, **será comprovada** mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante**, ou **outra equivalente, na forma da lei.**

9.5.3. Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.5.3.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.6. Em se tratando de ME ou EPP, e **havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema eletrônico, nos termos do §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006.

9.6.1. Nessa hipótese, o Pregoeiro dará ciência às demais licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.6.3. Na hipótese da não-contratação da ME ou EPP, nos termos previstos no subitem 7.11, será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora.

9.7. As licitantes que, embora cadastradas no SICAF, estejam com situação irregular neste Sistema, poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados.

9.8. Caso a licitante não esteja regular no SICAF e **comprovar, exclusivamente, mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço - RSS**, a entrega da documentação à sua Unidade Cadastradora, no prazo regulamentar, qual seja, **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública**, a Pregoeira procederá à diligência, na forma estabelecida no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 24/09/2012, 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 21/09/2012, 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **preferencialmente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: **colic@cgu.gov.br**.

10.3. As impugnações deverão ser manifestadas **por escrito**, dirigidas ao Pregoeiro, protocolizando o original, no horário de **09:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00**, em dias úteis, no 10º andar, Sala 1032, do Edifício Darcy Ribeiro, sito ao SAS, Quadra 1, Bloco "A", nesta Capital.

10.3.1. As impugnações, além de manifestadas **por escrito**, também deverão ser disponibilizadas em meio magnético (**CD/DVD**) **ou** através do endereço eletrônico **colic@cgu.gov.br**, face à obrigatoriedade da publicação, **no COMPRASNET**, do pedido de impugnação juntamente com a decisão emitida pelo Pregoeiro e/ou pelos setores responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2. À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1. As razões de recurso, além de manifestadas **por escrito**, também deverão ser disponibilizadas em meio magnético (**CD/DVD**) **ou** através do endereço eletrônico **colic@cgu.gov.br**, face à obrigatoriedade da publicação, **no COMPRASNET**, do recurso juntamente com a decisão emitida pelo Pregoeiro e/ou pelos setores responsáveis e/ou pela autoridade superior

11.2.2. Sendo declarada vencedora do certame uma licitante que tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 2 (dois) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 6.204, de 5/9/2007.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, no tocante ao item ao qual o recurso se referir, **inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.**

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, sito ao SAS, Quadra 1, Bloco "A", Sala 1032, em Brasília-DF, em dias úteis, no horário de **09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00**. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a aquisição objeto da presente licitação correrão por conta do **PTRES: 42709; Programa de Trabalho: 04122117322720001; Elemento de Despesa: 44.90.52.**

13. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e daquelas constantes do **Termo de Referência (Anexo I deste Edital):**

13.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento objeto desta licitação;

13.1.2. Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.3. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

13.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

13.1.5. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

13.1.6. Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando do fornecimento do material à CONTRATANTE;

13.1.7. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

13.1.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

13.1.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do material ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

13.1.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

13.1.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

13.1.12. Cumprir as normas de execução e as obrigações descritas nos itens 5 e 6 do Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**);

13.1.13. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

13.2. Caberá à Controladoria-Geral da União, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e daquelas constantes do **Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**:

13.2.1. Supervisionar o fornecimento objeto do Termo de Referência, exigindo presteza na entrega e na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

13.2.2. Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local do fornecimento do material;

13.2.3. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento do material.

13.2.4. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Edital;

13.2.5. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

13.2.6. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

14. DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e, se for o caso, retirar a Nota de Empenho, relativos ao objeto desta licitação.

14.2. O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou da retirada da Nota de Empenho, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva Ata de Registro de Preços.

14.3. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.

14.4. Previamente à emissão da Nota de Empenho, caso a licitante vencedora não se encontre inscrita no SICAF, **será exigido o seu cadastramento**, sendo que as condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas durante a vigência da contratação e da Ata de Registro de Preços, **em conformidade com as disposições do § 1º, c/c o § 2º, do art. 3º da IN SLTI nº 02/2010.**

14.5. A não-regularização da documentação, no caso da licitante vencedora apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, no prazo previsto no subitem 9.6.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

14.6. Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação acima referida ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Nota de Empenho, sem prejuízo da multa prevista na letra “c”, do subitem 19.1 deste Edital, e das demais cominações legais.

14.7. Até a efetiva assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou da retirada da Nota de Empenho, poderá ser desclassificada a proposta da licitante vencedora, caso a Controladoria-Geral da União venha a ter conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

14.8. Ocorrendo eventual desclassificação da proposta da licitante vencedora, a Controladoria-Geral da União poderá convocar as licitantes remanescentes, observado o disposto neste Edital e a ordem final de classificação das propostas/lances.

14.9. A Nota de Empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

14.10. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

14.11. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas à CGU para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

14.12. É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na alínea “f” do subitem 19.1.

15. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA, DA INSTALAÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

15.1. Os itens especificados no Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**) deverão ser entregues e montados nos endereços abaixo, **em Brasília-DF, ou em unidades descentralizadas da CGU nos Estados**, de acordo com o Anexo III do Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**) – DISTRIBUIÇÃO DO MOBILIÁRIO POR UNIDADE REGIONAL, a critério da CONTRATANTE:

15.1.1. Sede da Controladoria-Geral da União, em Brasília, sito ao SAS, Quadra 1, Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro.

15.1.2. Depósito, sito ao SIA, trecho 8, lote 125/135.

15.1.3. Corregedoria-Geral da União, Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 2º andar.

15.2. A entrega e/ou a montagem/instalação dos produtos serão realizadas preferencialmente nos dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, sendo que, a critério da CONTRATANTE, a montagem/instalação dos produtos poderá acontecer nos dias úteis, após as 18:00 h, e aos finais de semana e feriados, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE, mediante autorização expressa desta.

15.3. A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos para entrega dos produtos e montagem, **contados a partir do recebimento da Nota de Empenho**:

15.3.1. Fornecimento de **Cadeiras, Estações de Trabalho e Mesas (Grupos 1, 2 e 3): até 30 (trinta) dias corridos para a entrega e 5 (cinco) dias corridos para a montagem**, contados a partir da data de entrega.

15.3.2. Fornecimento dos **sofás (Grupo 4) e dos itens 12, 13 e 14: até 30 (trinta) dias corridos para a entrega e montagem**.

15.4. Os produtos serão objeto de **Recebimento Provisório** para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da Proposta Comercial.

15.5. Recebidos e montados os itens, a CONTRATANTE efetuará os testes de conformidade para que seja configurado o **Recebimento Definitivo**, sendo lavrado o Termo de Aceite.

15.6. O aceite será feito pela CONTRATANTE **em até 15 (quinze) dias corridos** após o **recebimento provisório**.

15.7. O item será recusado se entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência e na proposta da empresa vencedora da licitação.

15.8. A CONTRATADA terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para providenciar a **substituição do item recusado, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga**. Neste caso, a CONTRATANTE **terá novo prazo para atestar a conformidade do produto**.

15.9. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, pelo **prazo mínimo de 02 (dois) anos, ou o indicado na proposta, se superior, contados do recebimento definitivo**, devendo a CONTRATADA substituir, no local de entrega, e no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que apresentarem vício oculto.

15.10. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, **a contar da data do recebimento definitivo**.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

16.2. Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do material, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

16.3. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao material fornecido, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

16.3.1. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e **em nenhuma hipótese**, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

16.4. Os equipamentos, ferramentas e materiais utilizados, bem como o fornecimento do material, deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Controladoria-Geral da União, sendo que a inobservância desta condição implicará a recusa do mesmo, bem como a sua devida substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

16.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

17. DO PREÇO E DA REVISÃO

17.1. O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001.

17.2. Os preços ajustados já levam em conta **todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento do material**, tais como serviços de frete, instalação, montagem/desmontagem, tributos, garantia, assistência técnica, entre outros.

17.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, **até o 10º (décimo) dia útil, contado do recebimento definitivo do objeto, compreendido nesse período o ateste da Nota Fiscal/Fatura** - a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto da contratação - em moeda

corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CGU.

18.1.1. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Controladoria-Geral da União, CNPJ nº **05.914.685/0001-03**.

18.1.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.1.3. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará o fornecimento do material e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Edital.

18.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Controladoria-Geral da União.

18.1.5. Previamente ao pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará **consulta ao SICAF e às demais certidões (CEIS, CNJ, CNDT)** para verificar a manutenção das condições de habilitação.

18.1.5.1. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será **notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento já executado**, para, num **prazo exequível fixado pela CONTRATANTE**, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, **apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/cancelamento da Ata de Registro de Preços**.

18.1.5.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior **poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE**.

18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

18.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Controladoria-Geral da União por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Se no decorrer da **sessão pública da licitação** ou **na execução do objeto** do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela LICITANTE DESISTENTE devidamente atualizado, na hipótese de **desistência injustificada** do lance, **após o ENCERRAMENTO da fase de lances**, conforme previsto nos subitens **6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3** deste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, inclusive de **impedimento de licitar e contratar com a União**, previsto no subitem 19.5 deste Edital;

c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas.

d) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Edital e/ou no Termo de Referência, **ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas**.

e) pelo atraso injustificado para o **fornecimento/substituição do material**, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, **a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a Ata de Registro de Preços será cancelada;**

f) multa de 5% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação da contratação por culpa da CONTRATADA.

19.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993 e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Controladoria-Geral da União.

19.3. A multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Controladoria-Geral da União.

19.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Controladoria-Geral da União, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

19.5. A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar no fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar com a União**, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.6. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.7. Não será aplicada multa se, **justificada e comprovadamente**, o atraso na entrega do material e na prestação dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior.

19.8. A atuação da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – **SICAF**, conforme determina o § 2º, do art. 36, da Lei nº 8.666/1993.

19.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109, da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.2. Fica assegurado à Controladoria-Geral da União o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

21.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Controladoria-Geral da União não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. **Após o início ou encerramento da fase de lances, não caberá desistência por parte das licitantes**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, conforme disposto no subitem 6.2.2 deste edital.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Controladoria-Geral da União.

21.7. Em caso de **divergência** entre as **especificações do material insertas no Sistema SIASG** e as deste **Edital, prevalecerão** as constantes neste **último**.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

21.9. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede da Controladoria-Geral da União, sito ao SAS, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília/DF, ou ainda nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.cgu.gov.br.

21.10. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 21.9, das eventuais

republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o respectivo Termo de Referência (Anexo I) e a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo II).

21.12. O registro do preço em Ata não obrigará a Administração a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para o presente objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência no fornecimento do material em igualdade de condições.

21.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993.

21.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2012

MÁRCIO DAVID E SOUZA
Pregoeiro



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ANEXO I DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2012

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de MOBILIÁRIO, com prestação de serviço de montagem**, para as instalações desta Controladoria-Geral da União - CGU, em Brasília-DF, e das suas Unidades Regionais, conforme especificações contidas no Anexo I, e nas quantidades **estimadas** no quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO	AQUISIÇÃO IMEDIATA
1	FORNECIMENTO DE CADEIRAS				
	1	Cadeira com rodízio, apoio de braço e espaldar médio	UN	243	213
	2	Cadeira com rodízio, apoio de braço e espaldar alto	UN	13	13
	3	Cadeira fixa com apoio de braço (interlocutor)	UN	7	7
2	FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO				
	4	Estação de Trabalho INDIVIDUAL em "L" com painel divisório lateral, COM GAVETEIRO – tampo medindo 1,60 x 1,40 m	CJ	39	34
	5	Estação de Trabalho DUPLA em "T" com painéis divisórios lateral e frontais, COM GAVETEIROS – tampos medindo 1,60 x 1,40m (total de 50 posições de trabalho)	CJ	24	12
	6	Estação de Trabalho tipo ILHA com painéis divisórios laterais e frontais, COM GAVETEIROS – tampos medindo 1,60 x 1,40m (total de 64 posições de trabalho)	CJ	35	27
	7	Estação de Trabalho p/ COORDENADOR com Península, COM GAVETEIRO – tampo medindo 2,70m X 1,70m (incluindo a península)	CJ	23	19
3	FORNECIMENTO DE MESAS DE REUNIÃO				
	8	Mesa REDONDA 4 lugares – 1,20m diâmetro	UN	32	27
	9	Mesa OVAL 6 lugares – 2,00m x 0,90m	UN	14	8
4	FORNECIMENTO DE SOFÁS				

	10	Sofá 2 lugares	UN	01	1
	11	Sofá 3 lugares	UN	04	4
FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS					
-	12	Descanso ergonômico para pés	UN	120	120
-	13	Armário alto de madeira duas portas – 0,90m x 0,50m x 1,90m	UN	84	84
-	14	Gaveteiro volante (3 gavetas, 5 rodízios) – 0,40m x 0,54m x 0,68m	UN	42	20

1.2 O uso do Sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no inciso I, c/c o inciso II, do art. 2º, todos do Dec. 3.931/2001, já que, pelas características do objeto a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes e a previsão de entrega de forma parcelada é mais conveniente para a Administração.

1.3 O agrupamento dos itens da forma proposta faz-se necessário com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à manutenção da competitividade sem perda de economia de escala, garantindo um mínimo de padronização do mobiliário a ser fornecido. Dessa forma, foram propostos os seguintes grupos: Grupo 1 – Cadeiras; Grupo 2 – Estações de Trabalho; Grupo 3 – Mesas de Reunião e Grupo 4 – Sofás, correspondendo aos itens 1 a 11 a serem adquiridos. Ainda, com vistas a propiciar ampla participação dos licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam, contudo, fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas, não foram agrupados os itens 12, 13 e 14, sem prejuízo para a aquisição a ser efetivada por meio do Registro de Preços em questão.

2 DO OBJETIVO

Atender às necessidades desta CGU, localizada em Brasília-DF, e de suas Unidades Regionais, quanto à reposição e à instalação de novos itens de mobiliário de trabalho, ergonomicamente adequados, seguindo a padronização definida para as instalações do edifício sede - Edifício Darcy Ribeiro - e as normas técnicas que regulamentam o assunto.

3 DA JUSTIFICATIVA

Dar sequência à padronização do mobiliário da Controladoria-Geral da União, em Brasília – DF e nos estados da Federação, bem como racionalizar o aproveitamento das áreas disponíveis nas dependências da mesma, com o propósito de acomodar novas unidades e de atender à expansão das já existentes.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os equipamentos a serem fornecidos são os discriminados no **ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, parte integrante do presente Termo de Referência, e deverão estar em conformidade com a normatização brasileira, em particular com as normas relacionadas a seguir:

NR 17 – Ergonomia (Ministério do Trabalho e Emprego)

NBR 13960:1997 – Móveis para escritório – Terminologia

NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários

NBR 13962/2002 - Móveis para escritório – Cadeiras

NBR 13966:2008 – Móveis para escritório - Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais e requisitos e métodos de ensaio

NBR 13967:2011– Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho – Classificação e método de ensaio

5 DAS NORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE

- 5.1 A CONTRATADA fornecerá, além da mão-de-obra, todo o material, todas as peças e todas as ferramentas necessárias para a perfeita execução dos serviços, ficando responsável, também, pela respectiva guarda e transporte dos materiais.
- 5.2 Os serviços serão executados por mão-de-obra especializada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como a legislação vigente, as determinações de órgãos fiscalizadores da matéria e as normas e os métodos da ABNT atinentes ao assunto.
- 5.3 A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE.
- 5.4 Todas as partes danificadas durante a execução dos serviços, como forros, paredes, piso, instalações elétricas, pintura e lajes, deverão ser recompostos pela CONTRATADA, deixando as superfícies perfeitamente acabadas.
- 5.5 Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação.
- 5.6 Durante a execução dos serviços, quando se fizer necessária e imprescindível a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da CONTRATADA, esta apresentará solicitação escrita, minuciosamente justificada, além de catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratório qualificado. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico. As solicitações serão feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento dos serviços e não dará causa a possíveis prorrogações de prazo. À FISCALIZAÇÃO compete decidir a respeito da substituição.
- 5.7 Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços.
- 5.8 O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximem a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados.
- 5.9 A CONTRATADA deverá providenciar, diariamente, a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estiverem sendo realizados.
- 5.10 Os serviços somente serão considerados executados após o término de todas as etapas (entrega e montagem do mobiliário), a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

6 DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATADA

- 6.1 Indicar o Representante da empresa encarregado pelas tarefas, com a missão de, entre outras coisas, prestar as necessárias orientações aos executores, garantindo assim o perfeito andamento dos serviços. O Representante será o contato com a CGU e responderá pela execução de todos os serviços e fornecimento dos produtos contratados e deverá ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
 - 6.1.1 O Representante reportar-se-á, sempre que houver necessidade, diretamente à FISCALIZAÇÃO do Contrato e deverá tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer imperfeições, defeitos e/ou falhas detectadas na execução dos serviços contratados.
- 6.2 Responder por e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços e/ou no fornecimento dos produtos contratados, bem como

refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela FISCALIZAÇÃO, sem qualquer ônus adicional para a CGU.

- 6.3 Comunicar ao Fiscal, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o escoreito cumprimento dos serviços.
- 6.4 Fornecer e assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, peças, equipamentos, materiais, acessórios, ferramentas, utensílios, componentes, suprimentos e insumos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços.
- 6.5 Manter seus técnicos e empregados sempre, durante todo o tempo, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachás, com fotografia recente, e em completas condições de higiene e segurança, bem como provê-los, às suas exclusivas expensas, de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de segurança necessários.
- 6.6 Fazer cumprir e assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento, por parte de seus técnicos e empregados, de todas as normas internas e disciplinares determinadas pela CONTRATANTE, em especial das normas relativas à segurança do edifício onde serão executados os serviços e das Normas de Higiene e Segurança no Trabalho.
- 6.7 Manter sempre a disciplina nos locais de realização dos serviços, bem como substituir, sempre que demandado pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer técnico ou empregado cuja conduta, atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público, além de impedir, também, qualquer futuro retorno dessa pessoa às dependências da CGU.
- 6.8 Executar os serviços sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares expedidas pelos órgãos competentes, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.
- 6.9 Cumprir os postulados legais e normas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, relativos à segurança tanto dos seus técnicos e empregados quanto dos usuários finais dos serviços e produtos contratados.
- 6.10 Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE.
- 6.11 Apresentar obrigatoriamente, sempre que solicitado, amostras das peças, componentes, acessórios e materiais utilizados na execução dos serviços, que estarão sujeitos à aprovação e aceite por parte da CONTRATANTE.
- 6.12 Mesmo na ocorrência de estado de greve da categoria, a CONTRATADA fica obrigada à prestação do serviço, através de esquema de emergência.
- 6.13 A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pela execução de quaisquer serviços.
- 6.14 Executar os serviços e fornecer os produtos contratados estritamente dentro dos prazos estabelecidos.

7 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Será obrigatória a comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA para os itens pertencentes aos Grupos 01 e 02. Para tanto, serão exigidos:

- 7.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o LICITANTE forneceu satisfatoriamente bem de natureza idêntica ou similar ao da presente licitação, compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação, devendo o documento conter o nome, o endereço e o telefone do atestador, ou qualquer outro meio que permita à Controladoria-Geral da União manter contato com a(s) empresa(s) ou órgão(s) atestante(s).

- 7.2 Entende-se como compatível o fornecimento e instalação/montagem de cadeiras e estações de trabalho, com características semelhantes ao objeto da licitação, com quantidades não inferiores a 50% (cinquenta por cento) do número de cadeiras e de estações objeto deste EDITAL.
- 7.3 Para efeitos de comprovação de capacidade técnica, fica vedado o somatório de atestados, tendo em vista os riscos para a CGU decorrentes de eventual falta de capacidade produtiva da CONTRATADA.
- 7.3.1 Tal vedação encontra respaldo no fato de que a capacidade de produzir e entregar, em diferentes localidades do país e no mesmo prazo, uma quantidade de 105 cadeiras, por exemplo, é bastante diferente daquela necessária para produzir e entregar apenas 10 unidades do mesmo item. Portanto, o somatório de atestados com quantidades inferiores à que se pretende contratar não comprovaria a aptidão da empresa para a prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.
- 7.4 As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pelo LICITANTE deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado.
- 7.4.1 A documentação complementar também poderá ser obtida mediante realização de diligência por parte da CGU.

8 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- 8.1 Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do Fiscal substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE. E, sobretudo, não implica essa atividade de acompanhamento e FISCALIZAÇÃO qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.
- 8.2 Não se configurará, tampouco, e em nenhuma hipótese, a co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.
- 8.3 À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade exigidos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.
- 8.4 As ocorrências relacionadas à entrega serão anotadas em registro próprio determinando o que for necessário à regularização dos materiais que porventura faltarem ou apresentarem defeitos.
- 8.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela CGU-PR serão solicitadas, em tempo hábil, aos seus superiores.

9 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO

- 9.1 Os itens especificados neste Termo de Referência deverão ser entregues e montados nos endereços abaixo, **em Brasília-DF, ou em unidades descentralizadas da CGU nos Estados**, de acordo com o **ANEXO III – DISTRIBUIÇÃO DO MOBILIÁRIO POR UNIDADE REGIONAL, a critério da CONTRATANTE:**
- 9.1.1 Sede da Controladoria-Geral da União, em Brasília, sito ao SAS, Quadra 1, Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro.
- 9.1.2 Depósito, sito ao SIA , trecho 8, lote 125/135.
- 9.1.3 Corregedoria-Geral da União, Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 2º andar.

- 9.2 A entrega e/ou a montagem/instalação dos produtos serão realizadas preferencialmente nos dias úteis, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, sendo que, a critério da CONTRATANTE, a montagem/instalação dos produtos poderá acontecer nos dias úteis, após as 18 horas, e aos finais de semana e feriados, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE, mediante autorização expressa desta.
- 9.3 A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos para entrega dos produtos e montagem, **contados a partir do recebimento da Nota de Empenho:**
- 9.3.1 Fornecimento de **Cadeiras, Estações de Trabalho e Mesas (Grupos 01, 02 e 03): até 30 (trinta) dias corridos para a entrega e 5 (cinco) dias corridos para a montagem**, contados a partir da data de entrega.
- 9.3.2 Fornecimento dos **sofás (Grupo 4) e dos itens 12, 13 e 14: até 30 (trinta) dias corridos para a entrega e montagem.**
- 9.4 Os produtos serão objeto de **Recebimento Provisório** para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da Proposta Comercial.
- 9.5 Recebidos e montados os itens, a CONTRATANTE efetuará os testes de conformidade para que seja configurado o **Recebimento Definitivo**, sendo lavrado o Termo de Aceite.
- 9.6 O aceite será feito pela CONTRATANTE **em até 15 (quinze) dias corridos** após o **recebimento provisório.**
- 9.7 O item será recusado se entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência e na proposta da empresa vencedora da licitação.**
- 9.8 A **CONTRATADA** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para providenciar a **substituição do item recusado, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga.** Neste caso, a CONTRATANTE **terá novo prazo para atestar a conformidade do produto.**

10 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS

- 10.1 Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, pelo **prazo mínimo de 02 (dois) anos, ou o indicado na proposta, se superior, contados do recebimento definitivo**, devendo a CONTRATADA substituir, no local de entrega, e no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que apresentarem vício oculto.
- 10.2 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, **a contar da data do recebimento definitivo.**

11 DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados do **recebimento definitivo** do objeto, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta do fornecedor e aceitas pela CGU-PR.
- 11.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido.
- 11.3 O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e **atestada por servidor responsável** e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, mediante consulta *on-line* ao **Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF)** e ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, do Portal da Transparência para comprovação, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e

à **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso.

11.4 O respectivo documento de consulta ao SICAF deverá ser anexado ao processo de pagamento.

11.4.1 Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a CONTRATADA será notificada pela CGU, fixando-se um prazo para a regularização da situação, **sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços.**

11.4.2 O respectivo documento de consulta ao SICAF deverá ser anexado ao processo de pagamento.

11.5 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

11.6 A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor do fornecedor para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

12 DO VALOR ESTIMADO DO REGISTRO E DA AQUISIÇÃO INICIAL

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. REGISTRO	QTDE. AQUISIÇÃO INICIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO DO REGISTRO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO: AQUISIÇÃO IMEDIATA (R\$)
	-	FORNECIMENTO DE CADEIRAS	-	-	-	-	-
1	1	Cadeira com rodízio, apoio de braço e espaldar médio	243	213	899,57	218.594,70	191.607,70
	2	Cadeira com rodízio, apoio de braço e espaldar alto	13	13	998,14	12.975,78	12.975,78
	3	Cadeira fixa com apoio de braço (interlocutor)	7	7	620,12	4.340,84	4.340,84
2		FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO	-	-		-	-
	4	Estação de Trabalho INDIVIDUAL em "L" com painel divisório lateral, COM GAVETEIRO – tampo medindo 1,60 x 1,40 m	39	34	2.530,00	98.670,00	86.020,00
	5	Estação de Trabalho DUPLA em "T" com painéis divisórios lateral e frontais, COM GAVETEIROS – tampo medindo 1,60 x 1,40m (total de 50 posições de trabalho)	24	12	3.750,00	90.000,00	45.000,00
	6	Estação de Trabalho tipo ILHA com painéis divisórios laterais e frontais, COM GAVETEIROS – tampo medindo 1,60 x 1,40m (total de 64 posições de trabalho)	35	27	5.950,00	208.250,00	160.650,00

	7	Estação de Trabalho p/ COORDENADOR com Península, COM GAVETEIRO – tampo medindo 2,70m X 1,70m (incluindo a península)	23	19	2.500,00	57.500,00	47.500,00
3	-	FORNECIMENTO DE MESAS DE REUNIÃO	-	-	-	-	-
	8	Mesa REDONDA 4 lugares – 1,20m diâmetro	32	27	727,25	23.272,00	19.635,75
	9	Mesa OVAL 6 lugares – 2,00m x 0,90m	14	08	1.057,75	14.808,50	8.462,00
4		FORNECIMENTO DE SOFÁS	-	-	-	-	-
	10	Sofá 2 lugares	01	01	2.306,00	2.306,00	2.306,00
	11	Sofá 3 lugares	04	04	3.636,00	14.544,00	14.544,00
		FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS	-	-	-	-	-
	12	Descanso ergonômico para pés	120	120	183,67	22.040,00	22.040,00
	13	Armário alto de madeira duas portas – 0,90m x 0,50m x 1,90m	84	84	1.002,67	84.224,00	84.224,00
	14	Gaveteiro volante (3 gavetas, 5 rodízios) – 0,40m x 0,54m x 0,68m	42	20	524,00	22.008,00	10.480,00
						873.533,82	706.036,07

13 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na modalidade de **bem comum** para fins do disposto no art. 4º, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 – Pregão Eletrônico.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fazem parte e integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO II – MODELO DE FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO III – DISTRIBUIÇÃO DO MOBILIÁRIO POR UNIDADE REGIONAL

Brasília – DF, de agosto de 2012.

WALLACE SOUSA CIRCUNCISÃO

Analista de Finanças e Controle

ALEXANDRE FREIRE DA SILVA

Chefe de Serviços de Engenharia e Arquitetura

Ciente. À consideração do Senhor Diretor de Gestão Interna.

Brasília – DF, de agosto de 2012.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA

Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos – Substituta

De acordo. Encaminhe-se o presente Termo de Referência, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, com prestação de serviço de montagem, para as instalações desta CGU, em Brasília-DF e em suas Unidades Regionais, conforme especificações contidas no Anexo I e nas quantidades estimadas no Item 1, à **Coordenação-Geral de Recursos Logísticos para as devidas providências.**

Brasília – DF, de agosto de 2012.

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA

Diretor de Gestão Interna

ORIGINAL ASSINADO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CADEIRAS

1. CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO E APÓIA-BRAÇOS

Descrição Geral

Encosto de **espaldar médio** com estofamento em espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, indeformável, de alta resiliência, ignífuga, revestida com **tecido sintético sem costura aparente**, de alta resistência, na **cor azul (padrão CGU)**. **Concha interna em polipropileno** injetado 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.

Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, indeformável, de alta resiliência, ignífuga. Concha injetada em polipropileno com alma interna de aço SAE 1010/20 1/2" x 1/8" de alta resistência e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestida com tecido sintético sem costura aparente, de alta resistência, concha interna em polipropileno injetado 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.

Estrutura

Estrutura de união do encosto com assento em poliamida 6.0 com carga de fibra de vidro de alta resistência que proporciona suavidade nos impactos com o encosto, com **regulagem de altura em, no mínimo, 3 (três) posições para o encosto**.

Mecanismo

Mecanismo com articulação de inclinação de assento e encosto **sincronizado**, travamento com regulagem de tensão.

Base giratória

Base giratória com **5 hastes equidistantes** fabricada em tubo de aço SAE 1020 25x25x1,50 mm, sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. Hastes revestidas por inteiro com **capas injetadas a polipropileno** de alta resistência a abrasão e impactos, **100% reciclável**.

Rodízios de duplo giro 100% em nylon com eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em **esferas de rolamento de aço** fixados à base através de anel de pressão conformado em aço. Tubo central com mecanismo de **regulagem de altura pneumático** e bucha telescópica de acabamento em polietileno.

Apóia-braços

Apóia-braços **regulável**, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano texturizado. Suporte regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns, e com propriedades de resistência a agentes químicos.

Dimensões (mínimas)

Altura total: 935 a 1085 mm

Profundidade da superfície do assento (mínimo): 460 mm

Altura da superfície do assento: 420 a 510 mm

Largura do assento sem braço (mínimo): 490 mm

Largura do encosto (mínimo): 430 mm

Unidade: Unidade.

2. CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM ESPALDAR ALTO E APÓIA-BRAÇOS

Descrição Geral

Encosto de **espaldar alto** com estofamento em espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, indeformável, de alta resiliência, ignífuga, revestida com **tecido sintético sem costura aparente**, de alta resistência, na **cor azul (padrão CGU)**. **Concha interna em polipropileno** injetado 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.

Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, indeformável, de alta resiliência, ignífuga. Concha injetada em polipropileno com alma interna de aço SAE 1010/20 ½" x 1/8" de alta resistência e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestida com tecido sintético sem costura aparente, de alta resistência, concha interna em polipropileno injetado 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.

Estrutura

Estrutura de união do encosto com assento em poliamida 6.0 com carga de fibra de vidro de alta resistência que proporciona suavidade nos impactos com o encosto, com **regulagem de altura em, no mínimo, 3 (três) posições para o encosto**.

Mecanismo

Mecanismo com articulação de inclinação de assento e encosto **sincronizado**, travamento com regulagem de tensão.

Base giratória

Base giratória com **5 hastes equidistantes** fabricada em tubo de aço SAE 1020 25x25x1,50 mm, sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. Hastes revestidas por inteiro com **capas injetadas a polipropileno** de alta resistência a abrasão e impactos, **100% reciclável**.

Rodízios de duplo giro 100% em nylon com eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em **esferas de rolamento de aço** fixados à base através de anel de pressão conformado em aço. Tubo central com mecanismo de **regulagem de altura pneumático** e bucha telescópica de acabamento em polietileno.

Apóia-braços

Apóia-braços **regulável**, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano texturizado. Suporte regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns, e com propriedades de resistência a agentes químicos.

Dimensões (mínimas)

Altura total: 1015 a 1150 mm

Profundidade da superfície do assento (mínimo): 460 mm

Altura da superfície do assento: 420 a 510 mm

Largura do assento sem braço (mínimo): 490 mm

Largura do encosto (mínimo): 480 mm

Unidade: Unidade.

3. CADEIRA FIXA COM APÓIA-BRAÇOS (INTERLOCUTOR)



Fotos ilustrativas

Descrição Geral

Encosto de espaldar médio com estofamento em espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, indeformável, de alta resiliência, ignífuga, revestida com **tecido sintético sem costura aparente**, de alta resistência, na **cor azul (padrão CGU)**. Concha interna em polipropileno injetado 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.

Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, indeformável, de alta resiliência, ignífuga. Concha injetada em polipropileno com alma interna de aço SAE 1010/20 1/2" x 1/8" de alta resistência e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestida com tecido sintético sem costura aparente, de alta resistência, concha interna em polipropileno injetado 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.

Estrutura

Estrutura metálica 1" x 2,25 mm com desenho trapezoidal tipo balancim em tubo de aço SAE 1020 de tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a impactos e abrasão, com secagem em estufa e sapatas deslizantes injetadas em polietileno. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura soldada na estrutura com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginosos por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta.

Apóia-braços

Apóia-braços em poliuretano e com estrutura interna em chapa de aço fixado na parte inferior do assento.

Dimensões

Altura total: 850 a 930 mm

Profundidade da superfície do assento (mínima): 380 mm

Altura da superfície do assento: 40m a 46m mm

Largura do assento sem braço (mínima): 400 mm

Unidade: Unidade.

OBSERVAÇÃO: Para todos os itens do Grupo, apresentar Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT ou laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando que a linha à qual pertence o objeto ofertado atenda aos requisitos da NBR 13962:2002 ou sua versão mais recente.

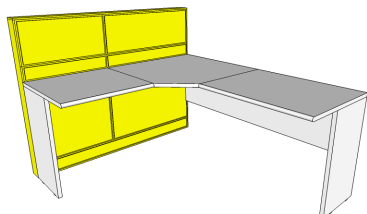
ESTAÇÕES DE TRABALHO

4. ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL EM “L” C/ 01 (UM) PAINEL DIVISÓRIO

Composição

Painel Divisório (1x)

Dimensões: Largura: 1400mm (podendo ser composto de 1 ou 2 módulos)/ Altura: 1100mm a 1300mm/ Espessura: 100mm.



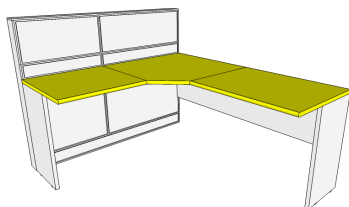
Esquema ilustrativa de uma posição de trabalho

Quadros fabricados em perfis de chapa de aço nº 16, estampados e dobrados, constituídos de cremalheiras para encaixe de rodapé, mãos francesas, rodameio, travessas, leitos independentes para separação de fiação elétrica, lógica e telefônica. Tampas superiores, frontais e laterais em perfis de alumínio extrudado, polido e pintado pelo processo eletrostático epóxi pó, na cor cinza grafite. Sapatas niveladoras de piso com acabamento emborrachado.

Painéis de fechamento em MDF com 10mm de espessura, fixadas à estrutura através de grapas metálicas, revestidos em tecido especial, 100% poliéster, na **cor verde idêntica à existente (padrão CGU)**, com estofamento em espuma de 3mm. As placas serão removíveis, com saque frontal, permitindo sua substituição ou novo estofamento, inclusive em outras cores, proporcionando longa utilização e durabilidade do material.

Tampo (1x)

Dimensões: Largura: 1400mm/ Comprimento: 1600mm/ Espessura: 25mm.



Esquema ilustrativa de uma posição de trabalho

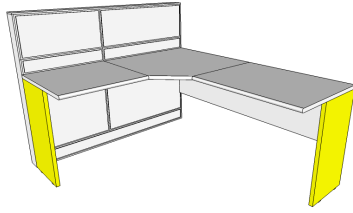
Superfície de trabalho, fabricada em **MDF com 25mm de espessura**, inteiriça ou composta de até 3 módulos, fixados ao painel divisório por meio de mãos francesas, dotada de furo de 55mm de diâmetro, com tampa de nylon, para passagem de cabos.

Revestimento, em ambas as faces, com laminado fenólico melamínico, cor cinza cristal, acabamento texturizado, com acabamento arredondado na borda anterior e acabamento reto nas bordas laterais (com fita de polietileno).

Painéis Laterais de Sustentação (2x)

Dimensões: Largura: 350mm / Altura: 680mm / Espessura: 25mm.

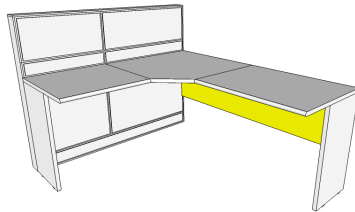
Esquema ilustrativa de uma posição de trabalho



Exercem a função de sustentação lateral dos tampos. Fabricado em placa de **MDF com 25mm de espessura**, fixados à face inferior dos tampos e ao painel divisório, dotados de sapatas niveladoras de piso, com acabamento emborrachado, revestidos, em todas as faces, com laminado fenólico melamínico, cor cinza cristal, acabamento texturizado.

Painel Frontal (1x)

Dimensões: Largura: 1600mm / Altura: 400mm / Espessura: 25mm.



Esquema ilustrativa de uma posição de trabalho

Fabricado em placa de MDF com 18mm de espessura, fixado à estrutura, ao painel de sustentação lateral e à face inferior dos tampos, revestidos, em todas as faces, com laminado fenólico melamínico, cor cinza cristal, acabamento texturizado.

Unidade: Conjunto completo.

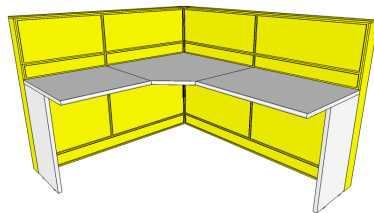
Toda a composição deverá apresentar perfeita estabilidade e solidez, inclusive após sucessivas montagens e desmontagens, desde que realizadas de acordo com as recomendações técnicas do fornecedor.

5. ESTAÇÃO DE TRABALHO DUPLA EM “T” (PARA DUAS POSIÇÕES DE TRABALHO), COM PAINEL DIVISÓRIO LATERAL E FRONTAL

Composição

Painéis Divisórios (3x)

Dimensões: Largura: 1400mm e 1600mm (podendo ser composto de 1 ou 2 módulos, cada) / Altura: 1100mm a 1300mm / Espessura: 100mm.



Esquema ilustrativa de uma posição de trabalho

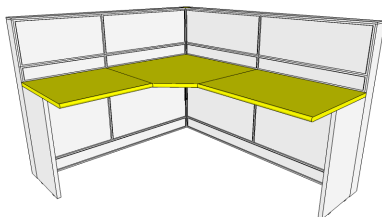
Quadros fabricados em perfis de chapa de aço nº 16, estampados e dobrados, constituídos de cremalheiras para encaixe de rodapé, mãos francesas, rodameio, travessas, leitos independentes para separação de fiação elétrica, lógica e telefônica. Tampas superiores, frontais e laterais em perfis de alumínio extrudado, polido e pintado pelo processo eletrostático epóxi pó, em cor a ser definida. **Sapatas niveladoras de piso** com acabamento emborrachado.

Painéis de fechamento em MDF com 10mm de espessura, fixadas à estrutura através de grapas metálicas, revestidos em tecido especial, 100% poliéster, na **cor verde idêntica à existente (padrão CGU)**, com estofamento em espuma de 3mm. As placas serão removíveis, com saque frontal, permitindo sua substituição ou novo estofamento, inclusive em outras cores, proporcionando longa utilização e durabilidade do material.

Coluna conectora que permita a união dos painéis em ângulo de 90 graus, em chapa de aço pintado com pintura à base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, na cor cinza grafite, com acabamento superior em tampa de polipropileno e furos redondos de 50mm de diâmetro para interligação das fiações nas estações.

Tampo (2x)

Dimensões: Largura: 1400mm / Comprimento: 1600mm / Espessura: 25mm.



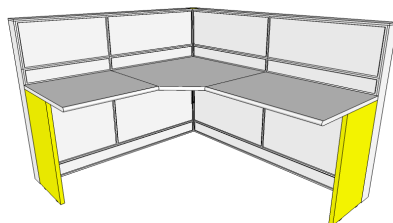
Esquema ilustrativo de uma posição de trabalho

Superfície de trabalho, fabricada em **MDF com 25mm de espessura**, inteiriça ou composta de até 3 módulos, fixados ao painel divisório por meio de mãos francesas, dotada de furo de 55mm de diâmetro, com tampa de nylon, para passagem de cabos.

Revestimento, em ambas as faces, com laminado fenólico melamínico, cor cinza cristal, acabamento texturizado, com acabamento arredondado na borda anterior e acabamento reto nas bordas laterais (com fita de polietileno).

Painéis Laterais de Sustentação (4x)

Dimensões: Largura: 350mm / Altura: 680mm / Espessura: 25mm.



Esquema ilustrativo de uma posição de trabalho

Exercem a função de sustentação lateral dos tamos. Fabricado em placa de MDF com 25mm de espessura, fixados à face inferior dos tamos e AP painel divisório, dotados de sapatas niveladoras de piso, com acabamento emborrachado, revestidos, em todas as faces, com laminado fenólico melamínico, cor cinza cristal, acabamento texturizado.

Unidade: Conjunto completo.

Toda a composição deverá apresentar perfeita estabilidade e solidez, inclusive após sucessivas montagens e desmontagens, desde que realizadas de acordo com as recomendações técnicas do fornecedor.

6. ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO ILHA (PARA 04 POSIÇÕES DE TRABALHO), COM PAINÉIS DIVISÓRIOS

Composição

Painéis Divisórios (4x)

Dimensões: Largura: 1400mm e 1600mm (podendo ser composto de 1 ou 2 módulos, cada) / Altura: 1100mm a 1300mm / Espessura: 100mm.

Quadros fabricados em perfis de chapa de aço nº 16, estampados e dobrados, constituídos de cremalheiras para encaixe de rodapé, mãos francesas, rodameio, travessas, leitos independentes para separação de fiação elétrica, lógica e telefônica. Tampas superiores, frontais e laterais em perfis de alumínio extrudado, polido e pintado pelo processo eletrostático epóxi pó, em cor a ser definida. **Sapatas niveladoras de piso** com acabamento emborrachado.

Painéis de fechamento em MDF com 10mm de espessura, fixadas à estrutura através de grapas metálicas, revestidos em tecido especial, 100% poliéster, na **cor verde idêntica à existente (padrão CGU)**, com estofamento em espuma de 3mm. As placas serão removíveis, com saque frontal, permitindo sua substituição ou novo estofamento, inclusive em outras cores, proporcionando longa utilização e durabilidade do material.

Coluna conectora que permita a união dos painéis em ângulo de 90 graus, em chapa de aço pintado com pintura à base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, na cor cinza grafite, com acabamento superior em tampa de polipropileno e furos redondos de 50mm de diâmetro para interligação das fiações nas estações.

Tampo (4x)

Dimensões: Largura: 1400mm/ Comprimento: 1600mm/ Espessura: 25mm.

Superfície de trabalho, fabricada em **MDF com 25mm de espessura**, inteiriça ou composta de até 3 módulos, fixados ao painel divisório por meio de mãos francesas, dotada de furo de 55mm de diâmetro, com tampa de nylon, para passagem de cabos.

Revestimento, em ambas as faces, com laminado fenólico melamínico, cor cinza cristal, acabamento texturizado, com acabamento arredondado na borda anterior e acabamento reto nas bordas laterais (com fita de polietileno).

Painéis Laterais de Sustentação (8x)

Dimensões: Largura: 350mm / Altura: 680mm / Espessura: 25mm.

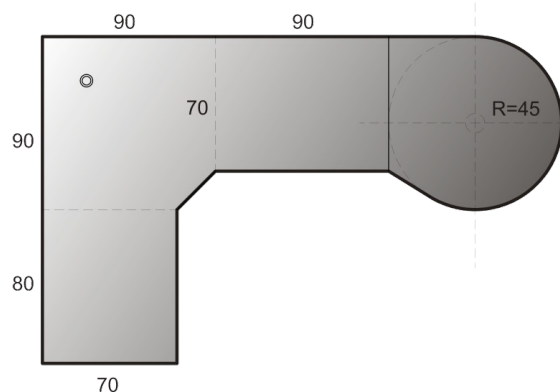
Exercem a função de sustentação lateral dos tampos. Fabricado em placa de **MDF com 25mm de espessura**, fixados à face inferior dos tampos e AP painel divisório, dotados de **sapatas niveladoras de piso**, com acabamento emborrachado, revestidos, em todas as faces, com laminado fenólico melamínico, cor cinza cristal, acabamento texturizado.

Unidade: Conjunto completo.

Toda a composição deverá apresentar perfeita estabilidade e solidez, inclusive após sucessivas montagens e desmontagens, desde que realizadas de acordo com as recomendações técnicas do fornecedor.

7. ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA COORDENADOR COM PENÍNSULA

Composição



Superfícies de Trabalho

Tampo em “L”, inteiriço ou composto por 03 (três) módulos, com extensão do tampo em formato de gota, todos fabricados em MDF com **25mm de espessura**. O tampo central deverá ser dotado de furo de 55mm de diâmetro, com tampa de nylon, para passagem de cabos.

Revestimento de todos os elementos, em ambas as faces, com laminado fenólico melamínico, cor cinza cristal, acabamento texturizado, com acabamento arredondado em PVC a 180° nas bordas anterior, posterior e lateral (inclusive gota) e acabamento reto na borda inferior (com fita de polietileno).

Dimensões (variação máx. 50 mm): Tampo em “L”: Lateral = 1700mm/ Frente = 1800mm/ Largura = 700mm/ Tampo em Gota: R450mm/ Diâmetro = 900mm

Painéis Frontal e Lateral

Painéis confeccionados em chapa de MDF, de 18mm de espessura e 400mm de altura, afixados à estrutura e à face inferior do tampo, revestidos, em todas as faces, com laminado fenólico melamínico, cor cinza cristal, acabamento texturizado.

Estruturas de Sustentação

A sustentação do tampo em “L” poderá ser realizada por meio de pórticos metálicos de chapa de aço ou painéis de **MDF de 25mm de espessura**. Em qualquer caso, os elementos estruturais devem ser convenientemente dimensionados e espaçados de forma a proporcionar a sustentação necessária, sem, no entanto, prejudicar ou impedir a movimentação do usuário ao longo da superfície de trabalho.

A sustentação do tampo em forma de gota será realizado por tubo metálico cilíndrico, de 100mm de diâmetro.

Todos os elementos de MDF serão revestidos em laminado fenólico-melamínico, cor cinza cristal, acabamento texturizado. Os elementos metálicos receberão pintura eletrostática epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, na cor cinza grafite.

Todos os elementos estruturais deverão ser dotados de **sapatas metálicas reguláveis**.

Unidade: Conjunto completo.

Toda a composição deverá apresentar perfeita estabilidade e solidez, inclusive após sucessivas montagens e desmontagens, desde que realizadas de acordo com as recomendações técnicas do fornecedor.

OBSERVAÇÃO: Para todos os itens do Grupo, apresentar Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT ou laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando que a linha à qual pertence o objeto ofertado atenda aos requisitos da NR 17 e normas ABNT pertinentes, em sua versão mais recente.

MESAS DE REUNIÃO

8. MESA DE REUNIÃO REDONDA 4 LUGARES COM 1,200m DE DIÂMETRO

Descrição Geral

Tampo inteiriço em formato circular com **espessura de 25 mm**, revestido com laminado melamínico de alta pressão na face superior e baixa pressão face inferior. Encabeçamento com **fita de PVC maciço 180° em todo o perímetro**, na cor do laminado da superfície. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes para madeira. Pés metálicos tipo cruzeta formado por tubo vertical cilíndrico com diâmetro de 100 mm, em chapa de aço nº18 preta, com fendas para fixação de painéis frontais. Base inferior com 4 patas formando uma cruz confeccionada em chapa de aço nº16, galvanizada, com pontas acabadas em PVC rígido. Fixação no tampo através de uma barra chata 3/16, também em formato de cruz. Pintura eletrostática epóxi-pó com tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização.

Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.

Dimensões (aproximadas): Diâmetro = 1200 mm/ Altura da superfície = 750 mm.

Unidade: Peça.

9. MESA DE REUNIÃO REDONDA OVAL – 2,00m X 0,90m (mínimo)

Descrição Geral

Tampo inteiriço em formato ovalado, com **espessura de 25 mm**, revestido com laminado melamínico de alta pressão na face superior e baixa pressão face inferior. Encabeçamento com **fita de PVC maciço 180° nos topos aparentes** e PVC reto com 1 mm nas junções, na cor do laminado da superfície.

Fechamento frontal com h=300 mm, com espessura de 18 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão com encabeçamento PVC reto com 1 mm nos topos, na cor do laminado da superfície, fixado aos pés metálicos.

Pés metálicos confeccionados em chapa de aço nº18 com pintura eletrostática epóxi-pó, com altura total de 710 mm. Base de 800 x 38 mm, aproximadamente, com seção oblonga de 65 x 25 mm, dotada de **sapatas niveladoras** de 15 mm e ponteiros em PVC rígido. Coluna vertical central para passagem de fiação composta por 2 perfis dobrados com 654 mm de altura, aproximadamente, com cremalheiras e seção semi-circular de 38 mm de diâmetro. Perfis soldados à base, compondo uma coluna de 165 x 38 x 664 mm, aproximadamente. Face interna da coluna com bandeira fixa medindo 100 x 120 mm, aproximadamente, soldada à chapa de fixação superior (38 x 350 x 6 mm) com abertura retangular de 40 x 75 mm, aproximadamente. Perfil posterior, em sua face interna, dotado de aberturas para fixação do fechamento frontal. Tampa externa fixa, de 100 x 664 mm aproximadamente, e tampa interna removível de 100 x 557 mm, aproximadamente, pintado com aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó.

Dimensões (aproximadas): Largura = 900 mm / Comprimento = 2000 mm / Altura = 750 mm.

Unidade: Unidade.

OBSERVAÇÃO: Para todos os itens do Grupo, apresentar Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT ou laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando que a linha à qual pertence o objeto ofertado atenda aos requisitos da NR 17 e normas ABNT pertinentes, em sua versão mais recente.

SOFÁS

10. SOFÁ 2 LUGARES

Especificações

Sofá de dois lugares, revestidos em *courvim* fosco com espessura de 1,2mm na cor preta, com costura em pesponto simples, estrutura 100% em *eucalyptus lyptus* com sistema de suspensão, confeccionado com cinta elástica, braços com 30% em espuma D-20 e 70% em D-26, encosto fixo por meio de parafusos na estrutura principal revestido em espuma D-20, coberto com uma camada de *Eurovat*, assento fixo na estrutura principal por parafusos sextavados, com espuma D-26, pés em aço inox polidos, fixados por parafusos na estrutura principal.

O mobiliário a ser fornecido deverá ser coberto por garantia integral, sem ônus para a CGU, pelo período mínimo de cinco anos, contados a partir de seu recebimento definitivo.

Dimensões (variação máx. 20 mm): Largura = 1520 mm / Profundidade = 850 mm / Altura = 720 mm.

Unidade: Unidade.

11. SOFÁ 3 LUGARES

Especificações

Sofá de três lugares, revestidos em *courvim* fosco com espessura de 1,2mm na **cor preta**, com costura em pesponto simples, estrutura 100% em *eucalyptus lyptus* com sistema de suspensão, confeccionado com cinta elástica, braços com 30% em espuma D-20 e 70% em D-26, encosto fixo por meio de parafusos na estrutura principal revestido em espuma D-20, coberto com uma camada de *Eurovat*, assento fixo na estrutura principal por parafusos sextavados, com espuma D-26, pés em aço inox polidos, fixados por parafusos na estrutura principal.

O mobiliário a ser fornecido deverá ser coberto por **garantia integral**, sem ônus para a CGU, pelo período mínimo de cinco anos, contados a partir de seu recebimento definitivo.

Dimensões (variação máx. 20 mm): Largura = 2120 mm / Profundidade = 850 mm / Altura = 720 mm.

Unidade: Unidade.

OBSERVAÇÃO: Para todos os itens do Grupo, apresentar Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT ou laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando que a linha à qual pertence o objeto ofertado atenda aos requisitos da NR 17 e normas ABNT pertinentes, em sua versão mais recente.

ITENS DIVERSOS

12. DESCANSO ERGONÔMICO PARA PÉS

Especificações

Inclinação **com balanço**, que se ajusta de acordo com a postura do usuário. Regulagem de altura de 60mm a 140mm acionado com os próprios pés, através de uma roldana central giratória. Textura antiderrapante e massageadora. **Pés de borrachas antideslizantes**. Estrutura em **aço** com tampo em **polipropileno**. Cor: Cinza. Acabamento: Estrutura zincada. Capacidade Máxima: 40,000 Kg. Fabricante: Air Micro ou similar. **Conformidade com a NR17.**



Dimensões: Largura = 480 mm / Profundidade = 320 mm / Altura = 140 mm.

13. ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS

Especificações

Tampo superior com **espessura de 25 mm** revestido em laminado melamínico de baixa pressão nas face inferior e laminado melamínico de alta pressão na superfície superior. Encabeçamento em PVC reto com 1 mm nos topos laterais e **PVC maciço 180° nas bordas frontal e posterior**. Tampo inferior, traseiro, fundos, laterais e **5 prateleiras** com espessura de 18 mm revestidos em laminado melamínico de baixa pressão com encabeçamento em PVC reto nos topos.

Portas com **espessura de 18 mm** revestidas em laminado melamínico de baixa pressão com encabeçamento em PVC reto de 1 mm nos topos. Traseiro seccionado verticalmente simulando portas. Dobradiças em aço de alta resistência, regulação horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 90° com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno, com acabamento niquelado. Tranca das portas com **trinco metálico na porta esquerda**, fixado através de parafusos auto-atarraxantes para madeira e chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. **Chave** com sistema escamoteável. Puxadores tipo aleta em **aço inox**, com sapatas de acabamento entre móvel e puxador também na forma curva, injetado em polietileno.

Base metálica confeccionada em chapa de aço nº16 com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, dotada de **sapata reguladora de nível**.

Dimensões aproximadas (variação máx. 20 mm): Comprimento = 800 mm / Profundidade = 500 mm/ Altura = 1900 mm, podendo ser de 1600 mm (excepcionalmente)

Unidade: Unidade.

14. GAVETEIRO VOLANTE - 03 GAVETAS

Especificações

Tampo superior em MDF com **25 mm de espessura**, revestido em todas as faces com laminado fenólico-melamínico, cor cinza cristal, acabamento texturizado. Encabeçamento PVC reto de 1 mm nos topos laterais e posterior e PVC maciço 180°, *ou post-forming*, na borda frontal.

Laterais em MDF com **15 mm de espessura**, revestidas em laminado fenólico-melamínico, cor cinza cristal, acabamento texturizado. Encabeçamento PVC reto de 1 mm nos topos.

Frente das gavetas em MDF com **15 mm de espessura** com encabeçamento reto de 1 mm nos topos. Corpo de todas as gavetas em chapa de aço dobradas, inclusive fundo, revestido com pintura eletrostática epóxi-pó, cor cinza grafite. Gavetas superiores apoiadas sobre corrediças com roldanas de nylon 450 mm. Gaveta para pasta suspensa com perfil "Z" metálico para suporte, apoiada sobre corrediças telescópicas metálicas.

Cinco rodízios na base do gaveteiro, de duplo giro, injetados em poliamida com carga de fibra de vidro resistente ao peso, presos ao gaveteiro através de parafusos auto-atarraxantes, sendo

que o quinto rodízio acompanhará o movimento da gaveta no abrir e fechar, evitando o tombamento da mesma quando esta estiver carregada.

Ferragens compostas de 01 (uma) **fechadura cilíndrica com chave** escamoteável e 03 (três) puxadores de alça.

Dimensões (variação máx. 20 mm): Largura = 400 mm / Profundidade = 540 mm / Altura = 680 mm.

Unidade: Unidade

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

(Timbre da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	-	FORNECIMENTO DE CADEIRAS	-	-	-
	1	Cadeira com rodízio, apoio de braço e espaldar médio	243		
	2	Cadeira com rodízio, apoio de braço e espaldar alto	13		
	3	Cadeira fixa com apoio de braço (interlocutor)	7		
2		FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO	-	-	-
	4	Estação de Trabalho INDIVIDUAL em "L" com painel divisório lateral, COM GAVETEIRO – tampo medindo 1,60 x 1,40 m	39		
	5	Estação de Trabalho DUPLA em "T" com painéis divisórios lateral e frontais, COM GAVETEIROS – tampos medindo 1,60 x 1,40m (total de 50 posições de trabalho)	24		
	6	Estação de Trabalho tipo ILHA com painéis divisórios laterais e frontais, COM GAVETEIROS – tampos medindo 1,60 x 1,40m (total de 64 posições de trabalho)	35		
	7	Estação de Trabalho p/ COORDENADOR com Península, COM GAVETEIRO – tampo medindo 2,70m X 1,70m (incluindo a península)	23		
3	-	FORNECIMENTO DE MESAS DE REUNIÃO	-	-	-
	8	Mesa REDONDA 4 lugares – 1,20m diâmetro	32		
	9	Mesa OVAL 6 lugares – 2,00m x 0,90m	14		
4		FORNECIMENTO DE SOFÁS			
	10	Sofá 2 lugares	01		
	11	Sofá 3 lugares	04		
		FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS			
	12	Descanso ergonômico para pés	120		
	13	Armário alto de madeira duas portas – 0,90m x 0,50m x 1,90m	84		
	14	Gaveteiro volante (3 gavetas, 5 rodízios) – 0,40m x 0,54m x 0,68m	42		

Nome da Empresa)
(Endereço – Telefone)
(CNPJ)

(Outras Informações Necessárias)

(Validade da Proposta – **NÃO INFERIOR A 60 DIAS**)

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO e CPF)

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO DO MOBILIÁRIO POR UNIDADE REGIONAL

GRUPO 1 - CADEIRAS

1 – Cadeira com rodízio, apoio de braço e espaldar médio

Unidade	Quantidade
Unidade Central	213
Alagoas	20
Amapá	10
TOTAL	243

2 – Cadeira com rodízio, apoio de braço e espaldar alto

Unidade	Quantidade
Unidade Central	13
TOTAL	13

3 – Cadeira fixa com apoio de braço (interlocutor)

Unidade	Quantidade
Unidade Central	07
TOTAL	7

GRUPO 2 - ESTAÇÕES DE TRABALHO

4 – Estações de trabalho individual – 1,60 x 1,40m

Unidade	Quantidade
Unidade Central	34
Alagoas	05
TOTAL	39

5 – Estações de trabalho dupla – 1,60 x 1,40m

Unidade	Quantidade
Unidade Central	11
Goiás	11
Pará	01
Roraima	01
TOTAL	24

6 – Estações de trabalho tipo ilha – 1,60 x 1,40m

Unidade	Quantidade
Unidade Central	16
Amapá	03
Bahia	04
Ceará	01
Pará	11
TOTAL	35

7 – Estações de trabalho para Gerente – 2,70 x 1,70m

Unidade	Quantidade
Unidade Central	14
Amapá	03
Pará	05
Paraíba	01

TOTAL	23
-------	----

GRUPO 3 - MESAS DE REUNIÃO

8 – Mesa redonda 4 lugares – 1,20m de diâmetro

Unidade	Quantidade
Unidade Central	27
Pernambuco	05
TOTAL	32

9 – Mesa oval 6 lugares – 2,00m x 0,90m

Unidade	Quantidade
Unidade Central	07
Amazonas	01
Amapá	01
Pará	01
Paraíba	01
Rio Grande do Norte	02
Sergipe	01
TOTAL	14

GRUPO 4 – SOFÁS

_10 – Sofá 2 lugares

Unidade	Quantidade
Unidade Central	01
TOTAL	1

11 – Sofá 3 lugares

Unidade	Quantidade
Unidade Central	04
TOTAL	4

DIVERSOS

12– Descanso ergonômico para pés

Unidade	Quantidade
Unidade Central	120
TOTAL	120

13 – Armário alto de madeira - 2 portas

Unidade	Quantidade
Unidade Central	84
TOTAL	84

14 – Gaveteiro volante

Unidade	Quantidade
Unidade Central	20
Acre	17
Espírito Santo	05
TOTAL	42



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2012

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia _____ de _____ do ano de dois mil e doze, na Diretoria de Gestão Interna da Controladoria-Geral da União, sito ao SAS Quadra 1 Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do **Pregão Eletrônico n.º 21/2012**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de mobiliário, **com prestação de serviço de montagem**, para as instalações desta Controladoria-Geral da União - CGU, em Brasília-DF, e das suas Unidades Regionais. As especificações técnicas constantes do Processo n.º **00190.021832/2012-11**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de _____.

Código SIASG:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX			

Preço Unitário por extenso:

Preço Total por extenso:

Pela CGU-PR
Cláudio Torquato da Silva
Diretor de Gestão Interna

Pela empresa _____